

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Lei



## LEI MUNICIPAL N.º 717, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder alteração salarial aos assistentes sociais e psicólogos do Município de Boa Vista do Tupim, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim Decreta e **EU** sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo, por força desta Lei, autorizado a conceder alteração salarial aos assistentes sociais e psicólogos do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia.

**Art. 2º** - O salário dos assistentes sociais e psicólogos passa a ser de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Boa Vista do Tupim, Bahia, 13 de novembro de 2019.

HELDER LOPES CAMPOS  
Prefeito de Boa Vista do Tupim/B A



Praça Rui Barbosa, 29, Centro  
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000  
CNPJ 13.718.176/0001-25